



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA DE GRADUAÇÃO

~~RESOLUÇÃO Nº 003/2011 – CONSUNI/CGRAD~~

REVOGADA

Pela Res. nº 13/2013-CONSUNI/CGRAD

~~Institui o Núcleo de Apoio Pedagógico – NAP e dá outras providências.~~

~~A Câmara de Graduação do Conselho Universitário – CGRAD/CONSUNI, da Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo 23205.008205/2011 57 e a decisão tomada na 5ª Reunião Ordinária de 2011;~~

~~RESOLVE:~~

~~Art. 1º Instituir o Núcleo de Apoio Pedagógico da UFFS e dar outras providências, conforme disposto nesta Resolução.~~

**CAPÍTULO I
DOS FINS E OBJETIVOS**

~~Art. 2º O Núcleo de Apoio Pedagógico está vinculado à Diretoria de Organização Pedagógica da Pró Reitoria de Graduação da Universidade Federal da Fronteira Sul e tem por finalidade ser um espaço institucional de apoio didático e pedagógico aos professores da UFFS e de articulação para a formação docente.~~

~~Art. 3º O Núcleo de Apoio Pedagógico tem os seguintes objetivos:~~

- ~~I. Acolher os novos professores apresentando a eles a instituição, os objetivos, as diretrizes e os documentos norteadores da UFFS;~~
- ~~II. Fomentar o debate político-pedagógico na UFFS;~~
- ~~III. Fortalecer a comunicação e a interdisciplinaridade entre os professores, entre as áreas do conhecimento e entre os componentes curriculares;~~
- ~~IV. Promover a formação continuada dos professores;~~
- ~~V. Proporcionar apoio pedagógico a docentes a partir de necessidades apontadas;~~
- ~~VI. Promover o aperfeiçoamento didático-pedagógico por meio de cursos e eventos para refletir sobre e a partir da prática docente.~~

**CAPÍTULO II
DAS RAZÕES E JUSTIFICATIVA DE CRIAÇÃO DO NAP**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA DE GRADUAÇÃO

Art. 4º São justificativas da criação do Núcleo de Apoio Pedagógico:

I. ~~A necessidade de constituir um espaço de apoio pedagógico: os professores que encontram dificuldade para desenvolver suas atividades necessitam de um espaço de apoio que lhes auxilie na identificação da natureza das dificuldades e que viabilize o redimensionamento de suas atividades;~~

II. ~~A necessidade da formação continuada dos docentes: a especificidade institucional e curricular, o ritmo acelerado das mudanças históricas, políticas, sociais e econômicas e os desafios da formação acadêmica e pedagógica exigem a criação de alternativas de formação continuada dos professores. Diferentes estratégias podem ser desenhadas, articulando preocupações gerais com a particularidade dos projetos de cada curso, entre as quais, grupos de estudos e seminários, troca de experiências e atividades interdisciplinares. Contudo, também alternativas de formação coletiva, que se concentrem em torno de problemáticas comuns, como a instituição universidade e a UFFS, a problemática da produção e construção do conhecimento e da formação humana e profissional no mundo contemporâneo, os pressupostos teórico-metodológicos do ensino e as dimensões pedagógicas neles implicados, entre outros, constituem importantes referências de continuidade da formação;~~

III. ~~A necessidade de construir diagnósticos acerca do perfil do ensino da UFFS: as atividades de ensino encontram no planejamento, execução e avaliação a sua logicidade processual de desenvolvimento. Produzir um diagnóstico da realidade do ensino, demarcar a especificidade dos processos de ensino e aprendizagem e/ou da identidade pedagógica da instituição contribui para avaliar as formas de mediação pedagógica e suas relações com o desenvolvimento do projeto institucional e pedagógico dos cursos. É também fundamental para orientar os processos de formação continuada;~~

IV. ~~Necessidade de promover o conhecimento da natureza e da especificidade da UFFS: a história da criação e da institucionalização da UFFS é marcada pela mobilização social e pelo compromisso com o desenvolvimento e a integração regional. Enquanto instituição de ensino, de pesquisa e de extensão, a universidade constitui-se como tempo-espaço de mediação social, capaz de produzir conhecimentos relacionados à realidade regional em articulação com o contexto mais amplo e de criação de alternativas históricas. Enquanto instituição regional propõe-se a zelar pela criação de condições de acesso e de permanência dos grupos sociais historicamente desfavorecidos e pela formação de boa qualidade teórica e científica;~~

V. ~~Necessidade de socialização da organização curricular e do perfil de formação da UFFS: a organização curricular em forma de eixos, que tem no domínio comum e nos domínios conexos a sua particularidade institucional, introduz uma perspectiva de formação geral, interdisciplinar e humana, que objetiva a inserção do acadêmico na vida social e profissional com capacidade de interagir de forma deliberada e crítica. A objetivação desse perfil institucional é algo desafiador para docentes;~~



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA DE GRADUAÇÃO

acadêmicos e para a própria instituição; algo que está por ser construído e reconstruído, em sintonia com os compromissos e objetivos institucionais;

~~VI. Necessidade de inserir os/as docentes na vida institucional: a carreira docente superior, em especial, a das instituições públicas, tem evidenciado uma crescente presença de pesquisadores jovens, cujo percurso formativo é marcado pela continuidade dos estudos da formação inicial e da pós-graduação, muitas vezes, mediada e fortalecida pela iniciação científica. Assim, é considerável o número de docentes selecionados em provas de concursos com perfil de pesquisador e que se encontram em sua fase inicial da carreira docente;~~

~~VII. A necessidade de apropriação dos projetos dos cursos e de planejamento das atividades de ensino: socializar o Projeto Pedagógico e os princípios institucionais e promover atividades relacionadas à construção/discussão do planejamento do ensino, buscando conferir sentido acadêmico e social ao processo de ensino e aprendizagem.~~

CAPÍTULO III

DA DESCRIÇÃO E ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 5º O NAP é instância ligada à PROGRAD e pela qual é estruturado, implementado e subsidiado em suas ações.

§1º A Diretoria da Organização Pedagógica (DOP), por meio da Divisão de Apoio Pedagógico, analisará a demanda de formação docente, para estruturar, planejar e coordenar os fluxos de trabalho referente ao Apoio Pedagógico.

§2º As Coordenadorias Acadêmicas e Gerais de Unidade acompanharão os trabalhos do NAP em articulação com a DOP.

Art. 6º O Núcleo de Apoio Pedagógico vincula-se institucionalmente:

- I.** À Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD);
- II.** À Diretoria de Organização Pedagógica (DOP);
- III.** À Diretoria de Políticas de Graduação (DPG);
- IV.** À Coordenadoria Geral de Unidade, no *Campus* de Chapecó;
- V.** À Coordenadoria Acadêmica, nos demais *Campi*.

CAPÍTULO IV

DA COMPOSIÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO PEDAGÓGICO

Art. 7º O Núcleo de Apoio Pedagógico, em cada *campus*, será composto pelos seguintes profissionais:

- I.** Um pedagogo; e



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA DE GRADUAÇÃO

~~II. Quatro docentes eleitos pelos seus pares.~~

Seção I

Da Coordenação do NAP

~~Art. 8º A função de coordenação do NAP será exercida por um docente, escolhido entre os membros do núcleo.~~

~~Parágrafo Único O pedagogo ligado ao NAP de cada *Campus* tem como atribuição acompanhar os trabalhos do núcleo, contribuir na organização e implementação de suas ações.~~

~~Art. 9º Cabe ao Coordenador do NAP:~~

~~I. Convocar e presidir as reuniões do núcleo;~~

~~II. A partir das demandas recebidas, organizar os trabalhos no seu núcleo;~~

~~III. Definir tarefas e prazos junto aos membros do grupo;~~

~~IV. Compilar as contribuições e decisões dos colegiados de curso dos *campi* para fins de encaminhamento à DOP;~~

~~V. Promover a interface dos trabalhos com a DOP, através do diálogo sobre as necessidades pedagógicas;~~

~~VI. Informar a DOP, para conhecimento, os encaminhamentos e resultados dos trabalhos do núcleo;~~

~~VII. Apresentar à DOP, para fins de colaboração na construção das políticas de formação continuada, as possibilidades de formação que são sugeridas nos *campi*.~~

~~Art. 10 Cabe aos demais membros:~~

~~I. Receber as sugestões dos colegiados e dos professores, registrá-las e discuti-las com o coordenador do núcleo;~~

~~II. Elaborar, coletivamente, o cronograma de atividades do núcleo;~~

~~III. Respeitar os prazos estabelecidos no cronograma;~~

~~IV. Planejar as atividades do núcleo com vistas a atender as demandas surgidas no respectivo *campus*;~~

~~V. Manter diálogo permanente com a DOP;~~

~~VI. Divulgar a existência do NAP, suas possibilidades de contribuição para a formação continuada dos professores;~~

~~VII. Construir estratégias que busquem estabelecer uma relação de apoio ao docente, sendo capaz de orientá-lo para perceber suas necessidades formativas e suas possibilidades de superação;~~



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA DE GRADUAÇÃO

~~VIII. Sistematizar e encaminhar as definições de temas e estratégias para os momentos de formação docente continuada, bem como da avaliação de seu aproveitamento.~~

Seção II

Da renovação dos membros do NAP

~~Art. 11 A renovação da composição do NAP acontecerá a cada dois anos, com possibilidade de reeleição mediante troca parcial dos integrantes do núcleo, visando a continuidade do processo.~~

~~Parágrafo Único Para a primeira gestão, a renovação será de até metade dos membros do NAP.~~

Seção III

Da carga horária dos membros do NAP

~~Art. 12 A carga horária do coordenador do NAP será de até 20 (vinte) horas semanais e dos demais membros, de 4 (quatro) horas semanais.~~

**CAPÍTULO V
DO FUNCIONAMENTO**

~~Art. 13 O Núcleo de Apoio Pedagógico terá como atividades permanentes:~~

- ~~I. Apresentação dos principais documentos da Universidade aos docentes iniciante na UFFS;~~
- ~~II. Apoio didático pedagógico;~~
- ~~III. Capacitação sobre a introdução no ambiente universitário da UFFS;~~
- ~~IV. Capacitação sobre os saberes da prática docente na Universidade.~~

—

**CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS, FINAIS E TRANSITÓRIAS**

~~Art. 14 A primeira gestão do NAP terá um prazo máximo de 6 (seis) meses para elaborar o regulamento interno, tendo como base esta Resolução.~~

~~Art. 15 Cabe à DOP/PROGRAD a organização do primeiro processo de eleição dos membros do NAP.~~

~~Art. 16 Os casos omissos desta Resolução serão resolvidos pela PROGRAD.~~



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA DE GRADUAÇÃO

~~— Art. 17 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~Sala das Sessões da Câmara de Graduação do Conselho Universitário,
Chapecó-SC, 15 de dezembro de 2011.~~

~~*Prof.^a Claudia Finger Kratochvil*
PRESIDENTE DA CÂMARA DE GRADUAÇÃO~~

~~*Prof. Jaime Giolo*
PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO~~

UFFFS